



Universidade Estadual de Feira de Santana
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
**Pró-Reitoria de Ensino de
Graduação
Coordenação de Seleção e**

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD Nº 05/2022

Estabelece procedimentos para solicitações de inscrições de Processos Seletivos da UEFS com a utilização dos serviços de tecnologia da Coordenação de Seleção e Admissão – CSA.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, dado a crescente demanda para inscrições de processos seletivos, utilizando a equipe de Tecnologia da Informação (TI) da Coordenação de Seleção e Admissão (CSA), e considerando os procedimentos necessários para utilizações dos serviços a serem prestados, estabelece:

1. Toda solicitação de inscrição para processos de seleção deve ser feita via SEI à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) que, após avaliação, se autorizado, encaminhará à coordenação da CSA para ciência e providências.

1.1 O setor demandante deve:

- encaminhar a solicitação com um prazo mínimo de antecedência de 30 dias úteis;
- encaminhar a minuta do edital, com o cronograma das etapas de realização e as informações básicas detalhadas.
- informar um endereço de *e-mail* que será disponibilizado aos candidatos para que os mesmos tirem as dúvidas surgidas durante a realização da seleção;
- informar se haverá recebimento de documentação através do sistema (*upload* de arquivos);
- informar se haverá recebimento de recursos interpostos pelo candidato através do sistema ou através de *e-mail*;
- informar qual servidor ficará responsável por acompanhar as etapas do processo e servirá de intermediário para a troca de informações junto à CSA;
- informar se haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.2 A CSA deve informar qual servidor da TI acompanhará as etapas do processo e estará à frente das publicações.

2. É indispensável o envio da minuta do edital para que a equipe de TI tenha conhecimento e faça as adequações técnicas necessárias para o



Universidade Estadual de Feira de Santana
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
**Pró-Reitoria de Ensino de
Graduação
Coordenação de Seleção e**

processo de inscrições no sistema da CSA antes da publicação no DOE da abertura de inscrições ou na página da CSA.

2.1 A equipe de TI poderá propor mudanças na minuta que achar necessárias para adequação do edital à realidade do uso de sistemas *on-line* de inscrição e/ou avaliação.

2.2 A discordância ensejará inadequações com a operacionalização do sistema da CSA.

2.3 Todas as informações publicadas referentes ao processo seletivo serão exibidas e/ou coletadas utilizando o padrão (*design*) das páginas da CSA.

3. Após encerrado o período de preparação do sistema e executados os testes da inscrição, não serão aceitas modificações que demandem grandes ajustes e que possam interferir na realização e execução dos procedimentos já testados. Qualquer ajuste, antes dos testes finais serem executados, deve ser solicitado com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência.
4. A publicação de qualquer processo de inscrição no portal da CSA fica condicionada às determinações constantes no item 1 deste instrumento normativo, podendo o processo ser encerrado a qualquer momento, caso seja detectado qualquer item em desacordo.
 - 4.1. O demandante será informado da impossibilidade de atendimento ao pleito, indicando os motivos que justificaram a decisão.
5. Finalizado o processo seletivo, a equipe de TI encaminhará ao setor demandante as informações solicitadas e arquivadas no sistema durante o processo de inscrição.
6. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.
7. Esta normatização entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 18 de abril de 2022.


Sílvia da Silva Santos Passos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação